TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1093 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 979.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 159, de 06 de novembro de 1 978.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0105.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0105.0308.0000.00	Administração Financeira	
0105.0308.0320.00	Controle Interno	
0105.0308.0322.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Administração Financeira	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente	Cr$ 100.000,00
0106	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
0106.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0106.0307.0000.00	Administração	
0106.0307.0210.00	Administração Geral	
0106.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Fiscalização Urbana	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 180.000,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	

0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 100.000,00
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciais	Cr$ 80.000,00
0103	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
0103.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
0103.1058.0000.00	Urbanismo	
0103.1058.3230.00	Planejamento Urbano	
0103.1058.3231.01	Implementação do Plano Setorial de Desenvolvimento Urbano	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.3.0.00	Investimentos em Regime de Execução Especial	Cr$ 20.000,00
0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.2.0.0.00	Transferencias Correntes	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercicios Anteriores ...	Cr$ 50.000,00
0110	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0110.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0110.0307.0000.00	Administração	

0110.0307.0210.00	Administração Geral
0110.0307.0212.01	Coordenação das Atividades do Departamento de obras
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	Investimentos
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 130.000,00
0111	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0111.1600.0000.00	Transporte
0111.1688.0000.00	Transporte Rodoviário
0111.1688.5310.00	Rodovias
0111.1688.5311.01	Projetos Rodoviários do Municipio de Porto Velho
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	Investimentos
4.1.1.0.00	Obras e Instalações ..... Cr$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENGº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

CONT. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planejamento e Coordenação

ECON. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal
da Fazenda

TÉC. ADM. SÉRGIO BAFFI
Secretario Municipal de Administração